

DOCUMENTOS PARA A ISENÇÃO DE I.P.T.U
EX-COMBATENTES DA FEB E REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 1932

- REQUERIMENTO (DISPONIVEL NO DEPTº DE IPTU E NO SITE DA PREFEITURA)
- CERTIDÃO ATUALIZADA DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS;
(C.R.I.-Rua João Ramalho nº 1077)
- PROVA DA QUALIDADE DE PARTICIPANTE DA 2ª GUERRA MUNDIAL OU DA REVOLUÇÃO DE 1932, FORNECIDA PELOS RESPECTIVOS MINISTÉRIOS OU AUTORIDADES COMPETENTES.
- VIUVA – XEROX DO ATESTADO DE ÓBITO E RG/CPF
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU CÓPIA DA CONTA DE LUZ ATUALIZADA;
- CÓPIA DO ESPELHO DO IPTU DO ANO VIGENTE

OBS: O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA ISENÇÃO DE IPTU DEVERÁ SER FEITO TODOS OS ANOS E O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS É DE FEVEREIRO ATÉ O ÚLTIMO DIA UTIL DO MÊS DE JULHO. A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FICA CONDICIONADA A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DE IPTU OU TAXAS RELATIVAS AO IMÓVEL.O BENEFÍCIO SERÁ MANTIDO EM FAVOR DA VIÚVA ENQUANTO PERDURAR A VIUEZ NA FORMA DO ARTº 154 DO C.T.M..